



L E I Nº 1.171

Cria Cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados junto ao Anexo I, da Lei Municipal Nº 1.052, de 31 de dezembro de 1987, os cargos abaixo relacionados, com as suas respectivas, referência, carreira e quantitativo, com os vencimentos de Lei.

Cargo	Referência	Carreira	Quantitativo
PROFESSOR	MAP-1	1	26

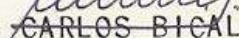
§ 1º - Vetado.

§ 2º - Os servidores municipais ainda não estáveis, não poderão ser demitidos de seus respectivos empregos, antes da vigência da Lei Orgânica do Município, mesmo que não aprovados em concurso público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1989.

  
LUIZ CARLOS BICALHO NEMER  
Prefeito Municipal